


PORTARIA Nº 058/2017

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **NEIDE SOARES DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 426.921.646-87, matrícula 0528-2, no cargo efetivo de Oficial Administrativo, Padrão CC-07, apostilada no cargo em comissão de Gerente, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 05 de Dezembro de 2017.


Veraine Carneiro do Espírito Santo

Carimbo de Publicação
Certificamos que a Portaria nº 058/2017 foi
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará - Sabaraprev,
em 05/12/2017.

Sabará, 05/12/2017


assinatura/nome

Matrícula nº: 00004-3